

PORTARIA Nº 05/2022

PATRÍCIA GOBET DE AGUIAR BARUFALDI, Diretora Técnica da Fundação Agência das Bacias PCJ, indicada na 18ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, de 29/10/2021, e indicada pela Portaria nº 04/2022, de 21/01/2022, para exercer as funções de Diretora-Presidente durante o período de férias do Sr. Sergio Razera, de 26/01/2021 a 14/02/2021, e no uso de atribuições conferidas pelo Estatuto da Agência das Bacias PCJ;

Considerando o Decreto nº 19.023, de 31/01/2022, do Prefeito do Município de Piracicaba, SP que em seu Art. 1º prorroga até o dia 07/03/2022 a vigência da quarentena de que trata o Decreto Municipal nº 18.230/2020 e suas alterações, visando as medidas da RETOMADA SEGURA do Plano São Paulo, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando a alta no número de casos de COVID-19 entre os colaboradores da Agência das Bacias PCJ e seus familiares, bem como do número de casos registrados no município de Piracicaba, SP.

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer quarentena na Agência das Bacias PCJ no período de 07/02/2022 a 07/03/2022.

Art. 2º - Todas as áreas deverão realizar esquema de revezamento de seus colaboradores (funcionários do quadro próprio, estagiários e terceirizados), entre o teletrabalho e o formato presencial, para manutenção das atividades de rotina e funcionamento da Agência das Bacias PCJ até o dia 07/03/2022.

§1º O revezamento proposto deve garantir que diariamente 50% da equipe de cada área esteja desenvolvendo suas atividades de forma presencial e todos os colaboradores acima mencionados devem passar pelo revezamento, sem exceções.

§2º Devem ser atendidas situações em que seja necessária a presença nas dependências da Agência das Bacias PCJ, de algum colaborador em específico, independente da escala de revezamento proposta.

Art. 3º Casos omissos deverão ser avaliados pela Diretoria da Agência das Bacias PCJ (para funcionários e estagiários próprios) e em conjunto com a respectiva empresa contratada (para colaboradores terceirizados).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)
PATRÍCIA GOBET DE AGUIAR BARUFALDI
Diretora-Presidente em exercício

